GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
AUTO DE INFRAÇÃO Nº

CONFORME ARTIGO 70 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

☐ ADVERTÊNCIA ☐ MULTA SIMPLES ☐ EMBARGO ☐ MULTA DIÁRIA
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO ☐ SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES ☐ APREENSÃO

006676

(01) CPF/CNPJ	(02) C. INDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C PROFISSIONAL / PASSAPORTE
05527735254	516810-4

(03) NOME DO AUTUADO	(04) NATURALIDADE
MAURICIO DO NASCIMENTO BALTAR	CARACARAI-RR

(05) FILIAÇÃO
SEBASTIÃO DA SILVA BALTAR, FRANCILENE DO NASCIMENTO

(06) ENDEREÇO	(07) TELEFONE
RUA JOSE BROCK, 1221, QD 78 LT 390	

(08) BAIRRO OU DISTRITO	(09) MUNICÍPIO / CIDADE	(10) UF	(11) CEP
RESIDENCIAL MONTE CRISTO	BOA VISTA	RR	69311-272

(12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
DESTRUIR, DESMATAR 13,7019 HECTARES DE FLORESTA NATIVA, FORA DA RESERVA LEGAL, SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

INFRAÇÃO DE ACORDO

(13) ART	INISO / ALINEA §	C/ ARTIGO	INCISO/LINEA/§	(14) ART	INCISO/LINEA/§	C/ ART.	INCISO/ALINEA§	(15)ART.	INCISO/ALINEA§	C/ ART.	INCISO/ALINEA§
70	CAPUT	—	—	3º	II	52	CAPUT	—	—	—	—

(16) LEI	(17) DECRETO
9.605/98	6.514/08

(18) VALOR DA MULTA 14.000,00

(19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS

(20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO	(21) MUNICIPIO / CIDADE	(22)
60° 38' 4,3" W 01° 14' 7,2" N	CARACARAI	

(23) HORA DA AUTUAÇÃO	(24) DATA DA AUTUAÇÃO	(25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA	(26) VALOR DECLARADO DO BENS APREENDIDOS: R$
12:00 15/08/2025	HORA 12:00 15/08/25	— 15/09/25	—

(27) ASSINATURA DO AUTUADO

ARTIGO 113º O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contado da data da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração. Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. I - pessoalmente; II - por seu representante legal; III - por carta registrada com aviso de recebimento; IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.

(28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES

M.Sc Fabrício Nunes de Freitas
Analista Ambiental/Fiscal

☐ 1º Via (Autuado) ☐ 2º Via (FEMARH/RR) ☐ 3º Via (MPE) ☐ 4º Via (Controle)